



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº.321, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.969

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das suas atribuições e considerando as necessidades e conveniências da administração,

D
E
C
R
E
T
O
A :

Art. 1º. - Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de serem desapropriadas, judicial ou amigavelmente, as áreas de terrenos adeante especificadas bem como as construções existentes sobre as mesmas e aqui, também, caracterisadas.

a) - Uma faixa de terreno de propriedade dos Herdeiros de Marcilio Valdecioli, situada à Avenida da Saudade, com a área de sessenta e três metros e sessenta e dois centímetros quadrados, (63,62 mts.²) ;

b) - um terreno de propriedade de Osmar de Paula, situado à rua Barão de Monte Santo, com a área de cento e um metros e setenta centímetros quadrados (101,70 mts.²) ;

c) - Um terreno de propriedade de José de Freitas Filho, situado na Avenida da Saudade nº.1.526, com a área de quinhentos e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados (515,50 mts.²) e sobre êle um prédio residencial de setenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados (71,75 mts.²) e edículas de vinte e dois metros e quarenta centímetros quadrados (22,40 mts.²), para ser demolido.

Art. 2º. - As referidas áreas são necessárias para a execução dos serviços de prolongamento da rua Cap. Miguel Ferreira, até à rua Barão de Monte Santo e ficam caracterisadas nas plantas anexas que, devidamente rubricadas pelo senhor Prefeito Municipal, fazem parte integrante dêste decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 9 de setembro de 1.969

Francisco Coelho de Moraes

FRANCISCO COELHO DE MORAIS

Prefeito Municipal